

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Língua Inglesa II	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		80		125	5
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Métodos Quantitativos	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Gestão Comercial	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Gestão da Qualidade	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	20	70		100	4
Gestão de Recursos Humanos.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Introdução à Gestão de Empresas Turísticas.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80		125	5
Introdução ao Turismo	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	40	65		125	5
Operações Turísticas e Sistemas de Reserva.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80		125	5
Princípios de Marketing.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Tecnologias da Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80		125	5
Contabilidade de Gestão	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	80		125	5
Introdução à Hotelaria e Restauração.	811 — Hotelaria e Restauração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Itinerários Turísticos	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	80		125	5
Legislação Turística	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	20	45		75	3
Marketing Digital e Inovação Turística.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	20	45		75	3
Organização de Eventos e Animação Turística.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Segurança e Higiene no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Estágio	812 — Turismo e Lazer	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	600	750	30
<i>Total</i>					900	495	2 100	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311144769

Aviso n.º 3558/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 9 de maio de 2016, proferido em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Turística e Eventos Culturais do Instituto Superior de Comunicação Empresarial.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
Instituto Superior de Comunicação Empresarial

2 — Curso técnico superior profissional
T315 — Gestão Turística e Eventos Culturais

3 — Número de registo
R/Cr 6/2016

4 — Área de educação e formação

342 — Marketing e Publicidade

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Gerir e exercer as relações públicas das organizações turísticas e culturais, com particular incidência nos eventos culturais, e aplicar técnicas de comunicação e marketing, de assessoria de imprensa e de protocolo.

5.2 — Atividades principais

- Conceber estratégias comunicacionais e de marketing que utilizem conteúdos culturais;
- Gerir organizações e eventos turísticos e culturais;
- Articular as relações públicas numa organização turística e cultural;
- Gerir os media sociais no marketing turístico e de eventos culturais;
- Elaborar o protocolo próprio dos eventos turísticos e culturais;
- Gerir patrocínios e ações de responsabilidade social em turismo e eventos culturais;
- Gerir a relação com os clientes aplicando técnicas de marketing relacional;
- Desenvolver a relação com os media através da assessoria de imprensa.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais em relações públicas de turismo e eventos culturais;
- b) Conhecimentos especializados na comunicação interna e na relação com os media;
- c) Conhecimentos especializados sobre as melhores técnicas de inovação em turismo e eventos culturais;
- d) Conhecimentos abrangentes sobre os impactos da reputação nas organizações;
- e) Conhecimentos especializados sobre os pilares de um plano de comunicação nos media sociais;
- f) Conhecimentos fundamentais em comunicação digital em contexto empresarial;
- g) Conhecimentos especializados das diferentes técnicas de gestão;
- h) Conhecimentos especializados sobre os fundamentos da gestão;
- i) Conhecimentos especializados na tipologia de eventos existente;
- j) Conhecimentos especializados das fases de projeção de um evento;
- k) Conhecimentos especializados nas componentes digitais de um evento e suas aplicabilidades;
- l) Conhecimentos especializados em planos de marketing relacional na sua coerência com a cultura organizacional;
- m) Conhecimentos abrangentes sobre a relevância do marketing relacional para o desempenho da organização;
- n) Conhecimentos especializados sobre as ferramentas de marketing relacional;
- o) Conhecimentos fundamentais em patrocínios e responsabilidade social;
- p) Conhecimentos especializados de como conquistar patrocínios na área da responsabilidade social;
- q) Conhecimentos especializados na relação dos consumidores com os valores sociais;
- r) Conhecimentos fundamentais de protocolo envolvido em eventos turísticos e culturais;
- s) Conhecimentos especializados dos riscos associados ao turismo e aos eventos culturais;
- t) Conhecimentos especializados nas normas de segurança em turismo e eventos culturais;
- u) Conhecimentos abrangentes sobre a língua portuguesa orientada à comunicação organizacional.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar estratégias de relação com os media e o cliente no âmbito turístico e cultural;
- b) Aplicar planos de comunicação turística e cultural;
- c) Responder a situações complexas de mudança organizacional;
- d) Utilizar as técnicas de comunicação digital de forma estratégica e apelativa;
- e) Desenhar conteúdos digitais para as diversas plataformas (na ótica do utilizador);
- f) Utilizar e aplicar técnicas de planeamento de um evento turístico e cultural;
- g) Utilizar e aplicar técnicas de animação de eventos turísticos e culturais;
- h) Planear e aplicar ações de marketing relacional em contexto turístico e cultural;
- i) Desenhar e aplicar a componente protocolar de um evento turístico e cultural;
- j) Analisar um público-alvo por forma a construir um patrocínio adequado;

- k) Projetar estratégias de patrocínio e responsabilidade social para eventos turísticos e culturais;
- l) Aplicar técnicas de gestão de risco e segurança para eventos turísticos e culturais;
- m) Identificar e aplicar as condições específicas da comunicação em língua portuguesa no mundo atual.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de relacionamento com os media;
- b) Demonstrar responsabilidade na representação comunicacional turística e cultural;
- c) Demonstrar autonomia na resolução de problemas de mudança organizacional;
- d) Demonstrar livre iniciativa na atuação em termos de relação com o cliente turístico e cultural;
- e) Demonstrar autonomia e espírito crítico na escolha dos meios de comunicação em contexto organizacional;
- f) Demonstrar capacidade criativa na definição de conteúdos culturais em língua portuguesa;
- g) Demonstrar autonomia na planificação e gestão de eventos turísticos e culturais;
- h) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa;
- i) Demonstrar respeito pela ética e deontologia profissionais.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
342 — Marketing e Publicidade	66	55 %
345 — Gestão e Administração	18	15 %
812 — Turismo e Lazer	18	15 %
223 — Língua e Literatura Materna	12	10 %
321 — Jornalismo e Reportagem	6	5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto—Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Economia
Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa.	Instituto Superior de Comunicação Empresarial.	30	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Hora de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Introdução à Gestão	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	151		185		336	12
Língua Portuguesa, Comunicação e Cultura.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Anual	151		185		336	12
Inovação Turística e Cultural	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	1.º ano	Anual	76	54	92		168	6
Media Sociais Para Turismo de Eventos.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Anual	151	106	185		336	12
Organização e Gestão de Eventos Turísticos e Culturais.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	151	106	185		336	12
Relações Públicas de Turismo e Eventos.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	76	54	92		168	6
Assessoria de Imprensa	321 — Jornalismo e Reportagem.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	76	54	92		168	6
Imagem e Protocolo Para Eventos.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	76	54	92		168	6

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Hora de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Marketing Relacional Para Produtos Turísticos.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	76	54	92		168	6
Patrocínio e Responsabilidade Social.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	76	54	92		168	6
Segurança e Gestão de Risco	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	76	54	92		168	6
Estágio	342 — Marketing e Publicidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i>					1 136	590	2 224	840	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311144744

Aviso n.º 3559/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 21 de abril de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens da Escola Superior de Educação de Fafe.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Educação de Fafe

2 — Curso técnico superior profissional

T079 — Acompanhamento de Crianças e Jovens

3 — Número de registo

R/Cr 2/2016

4 — Área de educação e formação

761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Orientar, apoiar e supervisionar crianças e jovens em idade escolar, em diferentes contextos institucionais, com intencionalidade formativa no sentido do desenvolvimento das crianças e jovens ao nível pessoal, cívico e social.

5.2 — Atividades principais

a) Orientar, apoiar e supervisionar uma ou mais crianças e jovens na rotina diária e em outras atividades, em jardins-de-infância, escolas, centros de atendimento e ocupação de tempos livres e outras instituições;

b) Acompanhar as crianças e os jovens no seu desenvolvimento psicomotor e afetivo;

c) Promover o bem-estar global e a formação pessoal e social das crianças e jovens, em diferentes contextos;

d) Selecionar técnicas e recursos pedagógicos adequados para a animação de crianças e jovens;

e) Planear, implementar e realizar projetos e atividades de intervenção educativa e de intervenção social junto do público-alvo nos diversos contextos;

f) Ajudar à aquisição da linguagem, conceitos de matemática, e hábitos de higiene e segurança e das regras básicas da vida em sociedade;

g) Ajudar a estimular a criatividade das crianças e jovens e a favorecer a aquisição da autonomia e socialização;

h) Colaborar com o desenvolvimento da relação com as famílias dos educandos, favorecendo um clima de confiança, diálogo e apoio mútuo;

i) Ajudar a integração das crianças e jovens com necessidades educativas especiais, colaborando na programação, no desenvolvimento e no acompanhamento das suas atividades quotidianas e de tempos livres.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de inglês;

b) Conhecimentos abrangentes e especializados da língua portuguesa;

c) Conhecimento especializado na área de comunicação e expressão artística;

d) Conhecimento especializado na área de expressão corporal;

e) Conhecimento especializado em métodos de educação em valores e de educação para a cidadania;

f) Conhecimento especializado da abrangência dos programas de educação para a saúde, incluindo o contexto legal e político da promoção da saúde em meio escolar;

g) Conhecimento especializado do processo educativo, em geral, e dos processos de ensino-aprendizagem em particular (fins e funções da educação);

h) Conhecimento especializado das etapas de desenvolvimento psicomotor de crianças;

i) Conhecimento especializado sobre as etapas de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e da personalidade desde o nascimento até à adolescência;

j) Conhecimento especializado dos fundamentos psicológicos, sociais e linguísticos das diferentes necessidades educativas especiais;

k) Conhecimento especializado das normas de funcionamento das instituições educativas em Portugal;

l) Conhecimento especializado dos conceitos de projeto educativo, projeto cultural e projeto de animação;

m) Conhecimento especializado de fundamentos e metodologias de observação de práticas e de contextos educativos;

n) Conhecimento especializado de métodos e técnicas de intervenção educativa;